



PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
Avenida Humberto Marcílio, n.º 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49



LEI MUNICIPAL Nº. 480/2014 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tesouro para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Tesouro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ILTON FERREIRA BARBOSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal da Seguridade e de Investimentos do Município de Tesouro para o exercício de 2015 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$. 12.698.411,00 (doze milhões seiscientos e noventa e oito mil quatrocentos e onze reais) para a Administração Direta discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	12.437.911,00
Receita Tributária	584.761,06
Receita de Contribuição	2.000,00
Receita Patrimonial	30.630,00
Receita de Serviços	66.000,00
Transferências Correntes	13.600.345,34
(-) Deduções para o FUNDEB	(1.904.305,40)
Outras Receitas Correntes	58.480,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	260.500,00
Alienação de Bens	10.000,00

ACREDITAMOS QUE A FÉ EM DEUS DÁ SENTIDO E FINALIDADE À VIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Avenida Humberto Marcílio, n.º 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49



Transferências de Capital	250.500,00
TOTAL	12.698.411,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – Legislativa	543.433,00
03 – Essencial à Justiça	6.000,00
04 – Administração	3.545.948,00
08 - Assistência Social	694.192,00
10 – Saúde	2.128.973,00
11 – Trabalho	132.250,00
12 – Educação	2.646.915,00
13 – Cultura	121.750,00
15 – Urbanismo	296.500,00
16 – Habitação	65.000,00
17 – Saneamento	214.061,00
18 – Gestão Ambiental	24.200,00
20 – Agricultura	233.854,00
22 – Indústria	91.758,00
23 - Comércio e Serviços	275.663,00
25 – Energia	31.000,00
26 – Transporte	1.230.614,00
27 - Desporto e Lazer	65.800,00
28 - Encargos Especiais	220.500,00
99 - Reserva de Contingência	130.000,00
TOTAL	12.698.411,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 – Câmara Municipal de Tesouro	543.433,00
001 – Gabinete do Presidente	351.120,00
002 – Secretaria da Câmara	192.313,00

ACREDITAMOS QUE A FÉ EM DEUS DÁ SENTIDO E FINALIDADE À VIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
Avenida Humberto Marcílio, n°. 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49



02 – Prefeitura Municipal de Tesouro	8.812.146,00
010 - Gabinete do Prefeito	495.720,00
015 – Secretaria Municipal de Administração	925.629,00
020 – Secretaria Municipal de Fazenda	825.762,00
025 – Secretaria Municipal de Educação	2.148.032,00
030 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas	1.053.070,00
035 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	258.054,00
040 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio	97.008,00
045 – Departamento de Água e Esgoto de Tesouro – DAETE	214.061,00
070 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	337.650,00
075 – Secretaria Municipal de Promoção Social	174.216,00
080 – Secretaria Municipal de Transportes	2.007.281,00
090 – Secretaria Municipal de Turismo	275.663,00
03 – Secretaria Municipal de Educação	498.883,00
055 – Fundo do Salário Educação	37.266,00
085 – Fundo Man.Des.Ed.B.V.Prof.Educação – FUNDEB	461.617,00
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	584.976,00
060 - Fundo Municipal de Assistência Social	584.976,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	2.128.973,00
065 – Fundo Municipal de Saúde	2.128.973,00
09 – Reserva de Contingência	130.000,00
999 – Reserva de Contingência	130.000,00
TOTAL	12.698.411,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 2.823.165,00 (dois milhões oitocentos e vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$
08 – Assistência Social	694.192,00
10 – Saúde	2.128.973,00
TOTAL	2.823.165,00

ACREDITAMOS QUE A FÉ EM DEUS DÁ SENTIDO E FINALIDADE À VIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
Avenida Humberto Marcílio, n°. 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49



Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

- a) Até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.015

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tesouro, 06 de novembro de 2014

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal